

# **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

**DESTINY COMMUNITY.**

# **CÓDIGO DE CONDUCTA E ÉTICA DESTINY COMMUNITY**

## Objetivo e Abrangência

O Código de Conduta e Ética do Destiny Community Exploração de Jogos Eletrônicos Ltda tem como finalidade orientar as decisões e comportamentos de todos os colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas, estabelecendo valores, princípios e diretrizes alinhados com as políticas de governança da empresa. Este Código também se aplica igualmente a todas as demais partes envolvidas, como fornecedores, prestadores de serviços e clientes em geral.

## Valores e Princípios Corporativos

Nossos negócios são conduzidos com base em princípios éticos, garantindo coerência, transparência, honestidade, integridade e legalidade, sempre com respeito às pessoas e à sociedade em geral. Nos empenhamos em manter e promover, em todos os níveis hierárquicos, uma cultura onde a conduta ética é reconhecida, valorizada e seguida como exemplo por todos os colaboradores.

### NOSSA MISSÃO:

Nossa missão consiste em criar e capacitar comunidades digitais, conectar jogadores, influenciadores e marcas por meio de ideias criativas de jogabilidade, marketing e inovação.

### NOSSA VISÃO:

Ser reconhecido como a principal e mais inovadora empresa do Brasil em exploração e desenvolvimento de jogos eletrônicos, destacando-se pela excelência, criatividade e impacto no mercado.

## OS VALORES QUE NOS REPRESENTAM:

### HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

Ser honesto(a), justo(a), digno(a) de confiança, ético(a) e transparente em todas as atividades e relacionamentos internos e externos do Destiny. Buscar o equilíbrio neces-

sário entre a relação capital e trabalho, mantendo práticas trabalhistas justas para todos(as) os(as) colaboradores(as). Cumprir com todas as leis e normas em vigor e que são aplicáveis a todos os nossos negócios.

## **PAIXÃO PELO QUE FAZ**

Apaixonar-se todos os dias pelo que faz, focando sempre nos objetivos e não nos obstáculos. Inspirar pessoas e motivar-se com os desafios e as responsabilidades do trabalho, buscando constantemente aprimorar conhecimentos e habilidades para agregar valor à estratégia dos negócios.

## **SIMPLICIDADE**

Lembrar que, em muitas ocasiões, menos é mais, e aprender a priorizar. A simplicidade de pensamento não implica insignificância, mas sim objetividade. Se puder fazer de uma forma menos complicada, faça. Seja simples sem ser simplório!

## **INOVAÇÃO**

Ter ideias novas e pensar de forma diferente são atitudes fundamentais dentro de qualquer negócio. A criatividade é apenas o primeiro passo para inovar. Além de boas sugestões, devemos reconhecer oportunidades para aplicá-las e solucionar problemas. Isso norteia todas as decisões da empresa, seja em processos, produtos ou sistemas. O mundo de amanhã será diferente; inove hoje!

## **RESPEITO PELAS PESSOAS**

Promover um ambiente respeitoso, justo, inclusivo e seguro, mantendo relacionamentos saudáveis entre todas as pessoas. Tratar uns aos outros com dignidade e confiança, erradicando práticas de discriminação relacionadas, mas não limitadas a, gênero, sexo, idade, orientação sexual, identidade de gênero, cor, raça, etnia, naturalidade, nacionalidade, estado civil, religião, ideologia política, deficiên-

cia, origem social e situação familiar.

## Responsabilidades

O Código de Conduta e Ética do Destiny aplica-se a todos(as) colaboradores(as), em todos os níveis hierárquicos. É obrigação de todos(as) aplicar suas diretrizes e normas, não podendo alegar desconhecimento em nenhum momento. Cabe a todos(as) os(as) colaboradores(as) cooperarem com as investigações internas, quando necessárias, relativas ao cumprimento das normas abrangidas pelo Código de Conduta e Ética do Destiny.

Em todos os negócios do Destiny que envolvam terceiros(as) representantes, como consultores(as), prestadores(as) de serviços e outros(as) subcontratados(as), é necessário que estes(as) tenham acesso às regras do Código de Conduta e Ética do Destiny, para que o Código prevaleça também sobre eles(as).

As obrigações dos dirigentes, diretores(as), gerentes, supervisores(as), coordenadores(as) e líderes são superiores àquelas comuns a todos(as) colaboradores(as). O Destiny espera destes que construam e mantenham uma cultura na qual:

- Coordenem pessoalmente os esforços para cumprimento do Código de Conduta e Ética do Destiny, difundindo o tema em todas as reuniões e/ou outros encontros periódicos com seus(suas) subordinados(as).
- Dêem exemplos, usando seu próprio comportamento como modelo para todos(as) colaboradores(as).
- Encorajem e incentivem os(as) colaboradores(as) a apresentarem suas preocupações e dúvidas referentes ao Código de Conduta e Ética do Destiny, sem qualquer receio de retaliações.
- Façam com que os(as) colaboradores(as) compreendam que os resultados dos negócios ou objetivos pessoais nunca sejam mais importantes do que a aplicação do Código de Conduta e Ética do Destiny, da lei e dos princípios de honestidade e transparência.

## Diretrizes e Relacionamento

### 1.1 CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho de Administração deve zelar pelos valores e propósitos da empresa e traçar suas diretrizes estratégicas, para que o interesse da organização sempre prevaleça. O Conselho deve prevenir e administrar situações de conflito de interesses e divergências de opiniões. Além disso, o Conselho é responsável por apoiar e supervisionar continuamente a gestão da organização em relação aos negócios, aos riscos e às pessoas. Embora não deva interferir em assuntos operacionais, deve ter a liberdade de solicitar todas as informações necessárias para o cumprimento de suas responsabilidades.

### 1.2 COLABORADORES

Os(as) colaboradores(as) do Destiny devem sempre ter em mente que o Código de Conduta e Ética deve ser tratado com a máxima seriedade. Qualquer ação que resulte no desvio dos princípios aqui espelhados será considerada inadmissível. Devemos nos esforçar ao máximo para manter os mais elevados padrões de honestidade, legalidade e moralidade nos negócios, bem como a integridade pessoal exigida pelo Código.

Como integrantes da empresa, os(as) colaboradores(as) devem ser cuidadosos(as) com sua conduta dentro e fora do ambiente de trabalho, sempre agindo com prudência e zelo, alinhados aos valores da empresa, agindo de maneira ética, sem preconceitos e sem discriminação de qualquer espécie.

Na admissão e promoção de colaboradores(as), serão considerados a capacidade técnica, a experiência profissional, a diversidade e o perfil aderente às necessidades. O Destiny não admite qualquer atitude de preconceito ou discriminação relacionada a gênero, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, cor, religião, estado civil, raça, crença ou filosofia de vida, ideologia política, deficiência, convicção, origem social, situação familiar ou necessidade especial, entre outras, nas contratações e promoções de seus(as) colaboradores(as). Valorizamos e promovemos a diversidade e a inclusão, buscando compor equipes com pluralidade de características. Compreendemos que é papel da liderança desenvolver pessoas com as mais variadas características.

Não são permitidas quaisquer formas de assédio, maltrato ou violência física ou verbal a colaboradores(as) ou seus familiares. O cargo ocupado não deve ser utilizado como forma

de intimidação, desrespeito e desmoralização.

Todo(a) colaborador(a) deve comunicar dúvidas e/ou dificuldades quanto a procedimentos prontamente a um(a) superior, sem que elas sejam motivo para postergar ou deixar de realizar o trabalho. Da mesma forma, alterar, sonegar ou falsificar documentos e informações não podem ser recursos utilizados para agilizar, viabilizar ou concluir tarefas e tomadas de decisões. Essas atitudes não serão toleradas em nenhuma hipótese.

O recebimento de vantagens e benefícios em troca de favores e facilidades comerciais, por parte de colegas, clientes e terceiros(as), são práticas inaceitáveis. Ao receber qualquer oferta ou convite, o(a) colaborador(a) deverá prontamente recusar e imediatamente comunicar seu(sua) superior para que o assunto seja tratado imediatamente.

Atender em primeiro lugar aos interesses da empresa: todas as atividades executadas em teletrabalho, no escritório ou externamente, representando o Destiny, têm esse objetivo. Nessas situações, os interesses da empresa devem sempre prevalecer sobre os pessoais. Recomenda-se evitar manter relações comerciais particulares com clientes e terceiros(as), mesmo que não haja conflitos de interesses. Na impossibilidade de evitar, o Destiny solicita que a situação seja formalmente comunicada ao superior, abstendo-se o(a) colaborador(a) de participar das decisões onde existam tais conflitos.

É vedado o uso, a guarda em gavetas e armários nas dependências da empresa, bem como o porte e a venda de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas. A mesma norma vigora para os veículos disponibilizados para o exercício das funções. Ninguém deve permanecer nas instalações da empresa se estiver sob efeito ou afetado pelo uso de tais substâncias. Igualmente, é proibido fumar nas dependências da empresa.

Seguir as instruções de uso, segurança e manutenção preventiva dos ativos, equipamentos e/ou máquinas do Destiny, informando imediatamente a área responsável pela gestão sobre qualquer problema no funcionamento dos mesmos. A empresa poderá monitorar, nos limites da lei, a utilização de todos os equipamentos de seu patrimônio, bem como suas dependências através de sistema de câmeras e monitoramento remoto.

Não é permitida a remoção, venda e/ou doação de quaisquer equipamentos, móveis, máquinas ou materiais sem a devida autorização da direção e sem a emissão da documentação fiscal correspondente

Não é permitida qualquer prática ilícita na rede tecnológica do Destiny, seja com aparelhos pessoais ou corporativos, que possibilitem ou tragam risco de invasão de sistema; disseminação de vírus; roubo de dados pessoais; falsidade ideológica; acesso a informações

confidenciais ou burlas internas realizadas por meio de dispositivos eletrônicos ou qualquer prática ilícita na internet e meios correlatos.

O(a) colaborador(a), durante seu vínculo de trabalho com a empresa, está ciente de que todas as informações, ideias, conceitos, melhorias, descobertas e invenções concebidas, elaboradas, desenvolvidas ou adquiridas individualmente ou em conjunto com outras pessoas durante seu vínculo de trabalho, bem como todo o produto final dos serviços prestados, assim como direitos autorais e de patente, que tenham relação com o negócio, produtos ou serviços do Destiny, são de única e exclusiva propriedade da empresa, podendo por ela ser utilizados, transferidos ou cedidos livremente, a qualquer título.

É proibido portar armas de qualquer espécie nas dependências da empresa e/ou guardá-las em armários, gavetas e veículos disponibilizados pela empresa, ressalvadas as hipóteses de expressa utilização em função da atividade desenvolvida no âmbito de suas atribuições.

Não ter atitudes ou fazer comentários que possam prejudicar a imagem da empresa.

### **1.3 CLIENTES E USUÁRIOS**

O relacionamento com clientes é baseado em princípios éticos, mantendo sempre a transparência nas operações realizadas, o atendimento eficiente e cortês, o compromisso com a satisfação do(a) cliente e usuário final, a receptividade e o tratamento adequado às críticas e sugestões recebidas.

O Destiny preza por sua imagem e tradição, sendo assim, são premissas:

- Proteger informações privilegiadas ou confidenciais referentes a nossos(as) usuários(as).
- Cumprir acordos e contratos, visando o desenvolvimento da confiança e a fidelidade de nossos(as) clientes.
- Procurar sempre melhorar o processo de atendimento e assistência ao(à) cliente e, conseqüentemente, aos(às) consumidores(as).
- No caso de imprevistos no atendimento ao(à) usuário(a), comunicar-lhe o mais rapidamente possível sobre o ocorrido e negociar a melhor forma de solucionar o ocorrido
- Estabelecer relações transparentes, duradouras e dentro dos princípios legais e da ética.
- Não aceitar ou solicitar, para si ou para terceiros(as), quaisquer valores, comissões, favores e/ou privilégios em troca de preferências ou descumprimento de normas e procedimentos.

- Priorizar a devolutiva aos questionamentos direcionados ao canal de Suporte da empresa, visando mitigar falhas no processo.

## **1.4 FORNECEDORES (AS), PARCEIROS (AS), PRESTADORES (AS) DE SERVIÇOS**

Os relacionamentos com fornecedores(as), parceiros(as) e prestadores(as) de serviços em geral são conduzidos de forma a atender os interesses do Destiny, sem oferecer concessões ou receber qualquer benefício relacionado à compra de produtos ou serviços. Sendo assim, seguem as premissas:

- Realizar negócios exclusivamente com fornecedores(as), parceiros(as) e prestadores(as) de serviço que atendam às exigências nas normas internas do Destiny, bem como a todas as normas legais vigentes, para garantir a saúde, segurança e bem-estar dos(as) colaboradores(as) e terceiros(as), a preservação do meio ambiente e o bem-estar social.
- Fazer a seleção e a escolha de fornecedor(a), parceiro(a) e prestador(a) de serviço sempre de forma clara e idônea, baseando-se em aspectos de interesse da empresa. Essa escolha não deve ser baseada em preferências pessoais ou para beneficiar a si ou terceiros(as).
- Cumprir todos os contratos e acordos firmados com fornecedores(as), parceiros(as) e prestadores(as) de serviço. Exceções existirão se o departamento Jurídico entender que alguma cláusula esteja prejudicando a empresa.
- Zelar pela confidencialidade de informações pertinentes ao processo de negociação com fornecedores(as).
- Não utilizar fornecedores(as) para a prática de qualquer ato proibido por lei ou por este Código de Conduta e Ética.
- Não solicitar ou receber quaisquer valores, comissões, presentes, favores, privilégios ou benefícios pessoais ou para terceiros, a fim de atender às solicitações de facilitação ou privilégio de um determinado fornecedor.
- Em contratações de qualquer natureza, o(a) fornecedor(a), parceiro(a) ou prestador(a) de serviços deverá tomar conhecimento do Código de Conduta e Ética do Destiny, para que seja cumprido na íntegra, enquanto e após o término da prestação de serviços. Para tanto, deverá ser acrescentada ao contrato uma cláusula específica para este fim.
- Todos(as) prestadores(as) de serviços, temporários(as) e terceiros(as) deverão agir de acordo com o Código de Conduta e Ética do Destiny e demais normativos internos da empresa.

## **1.5 ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES**

O Destiny manterá um relacionamento cordial e ético com o setor público em todas as esferas, e juntamente com seus(as) colaboradores(as), compromete-se a respeitar e a executar todas as suas ações em conformidade com a legislação vigente. É terminantemente proibido qualquer relacionamento que extrapole estes princípios, em respeito à sociedade. As práticas do Destiny estão embasadas na Lei Anticorrupção 12.846/13 e demais normativas aplicáveis.

O Destiny não compactua de forma alguma com a exploração de trabalho escravo e/ou infantil e, por isso, reserva-se o direito de não manter relações de qualquer natureza com organizações, entidades ou instituições que adotem tal conduta. Entende-se por trabalho escravo e infantil aqueles descritos na legislação vigente.

## **1.6 SINDICATO, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADE DE CLASSE**

O Destiny reconhece as entidades legalmente constituídas e o importante papel desempenhado por estas. Estabelecemos processos de diálogo e parcerias, sempre observando a legislação em vigor, os princípios éticos norteados por este Código e as boas práticas de mercado.

## **1.7 IMPRENSA**

Todas as informações da empresa a serem divulgadas à imprensa devem ser corretas e transparentes, de acordo com os princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente. Nenhum profissional da empresa está autorizado a falar em nome da empresa em entrevistas, fóruns, seminários e/ou outros eventos sem ter previamente encaminhado a necessidade ao departamento de Marketing. Este departamento fará a avaliação, triagem e definição do conteúdo a ser divulgado pelo porta-voz definido pela alta gestão.

## **1.8 CONCORRÊNCIA**

Na relação com concorrentes, o Destiny determina que os(as) colaboradores(as) devem:

- Tratar os concorrentes com respeito, ética e profissionalismo;
- Utilizar argumentos que demonstrem a vantagem competitiva de produtos ou serviços do Destiny no processo de concorrência, sem prejudicar a imagem dos concorrentes;
- Observar a confidencialidade de informações, visando manter a vantagem competitiva

do Destiny. A divulgação, cessão ou uso externo de quaisquer informações confidenciais, especialmente as comerciais, não são permitidas;

- Não participar de formação de cartéis ou acordos ilegais que prejudiquem a prática de livre concorrência de mercado;
- Permitir que atuais ou ex-colaboradores(as) de concorrentes possam participar de processos seletivos no Destiny, desde que respeitadas todas as etapas do processo de recrutamento e seleção implementado pela área de RH.

## 1.9 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os colaboradores(as) do Destiny são responsáveis pela aplicação e observância da Política de Segurança da empresa. Isso inclui:

- **Proteção de Dados:** Garantir que todas as informações confidenciais e sensíveis sejam protegidas contra acesso não autorizado, divulgação, modificação ou destruição.
- **Uso Adequado:** Utilizar os recursos de TI da empresa exclusivamente para fins profissionais e conforme as políticas estabelecidas.
- **Senhas e Acessos:** Manter a confidencialidade das senhas e credenciais de acesso, não compartilhando com terceiros e trocando-as regularmente.
- **Relatar Incidentes:** Notificar imediatamente qualquer suspeita de violação de segurança ou incidente que possa comprometer a integridade dos dados e sistemas.
- **Treinamento e Conscientização:** Participar de treinamentos e atividades de conscientização sobre segurança da informação para garantir o cumprimento das melhores práticas e políticas da empresa.

Os colaboradores(as) devem estar cientes de que a segurança da informação é fundamental para a proteção dos ativos da empresa e a confiança de nossos clientes e parceiros. A adesão rigorosa às políticas de segurança é essencial para a manutenção da integridade e da reputação do Destiny.

## CONFLITO DE INTERESSE

Conflito de interesses é toda e qualquer situação em que o atendimento às pretensões do colaborador(a), administrador(a) ou conselheiro(a) possa representar direta ou indiretamente um impacto adverso aos interesses da empresa.

O Destiny zela para que não ocorram conflitos de interesse. Entretanto, caso surja um conflito ou potencial conflito, o(a) colaborador(a) deve imediatamente comunicar a situação ao superior. O superior responsável determinará quais ações devem ser tomadas para resolver o conflito e proteger os interesses da empresa.

## **2.0 RELAÇÃO DE PARENTES E RELACIONAMENTOS ENTRE COLABORADORES (AS)**

**Vinculação Hierárquica Direta:** Não é permitido que haja vinculação hierárquica direta entre parentes até 3º grau, incluindo: pai, mãe, avô(ó), tio(a), neto(a), primo(a), irmão(ã), sobrinho(a), e por afinidade: sogro(a), genro, nora, padrasto, madrastra, enteado(a), cunhado(a) e esposo(a).

**Contratação de Parentes:** Não é permitida a contratação de parentes na empresa.

**Relacionamentos Afetivos:** É permitido que pessoas de áreas ou unidades distintas namorem e/ou se casem, ou mantenham união estável. No entanto, se esses indivíduos contraírem casamento ou união estável durante o contrato de trabalho, não poderão atuar na mesma área ou setor. Líderes, especificamente, não poderão manter relacionamentos afetivos ou amorosos com subordinados diretos ou indiretos.

**Presença de Parentes nas Dependências da Empresa:** Não será permitida a permanência de parentes nas dependências da empresa, salvo em eventos organizados pela empresa.

## **2.1 BRINDES, PRESENTES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

O Destiny aprova a prática de conceder doações e brindes para entidades filantrópicas e/ou órgãos governamentais que solicitem apoio para ações sociais. No entanto, toda e qualquer solicitação de brinde deve ser encaminhada à área de Marketing e Compliance, que avaliará se o pleito está aderente à política e estratégia da empresa.

### **Presentes e Favorecimentos:**

É vedado aos(as) colaboradores(as) e administradores(as) do Destiny oferecer ou receber quaisquer presentes, incluindo, mas não se limitando a: convites para shows, peças teatrais, musicais, partidas de futebol, camarotes de escolas de samba, viagens

, diárias em hotéis, passagens aéreas, ou qualquer espécie de favorecimento de fornecedores(as), clientes e/ou parceiros(as).

### **Brindes Permitidos:**

São permitidos apenas brindes personalizados de fornecedores(as), prestadores(as) de serviços e clientes, como: agendas, cadernos, canetas, lápis, calendários e canecas. Caso um fornecedor(a) ofereça brindes não previstos neste parágrafo, os seguintes procedimentos devem ser adotados:

- **Devolução:** O brinde deve ser devolvido ao fornecedor(a), independentemente do valor.
- **Carta de Agradecimento:** Deve ser acompanhada de uma carta de agradecimento da empresa.

## **3.0 PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os(as) administradores(as) e colaboradores(as) não podem repassar a terceiros(as), sem autorização expressa dos responsáveis legais da empresa, informações confidenciais, seja de propriedade imaterial/intellectual do Destiny ou de fornecedores(as) e clientes. Em caso de solicitação por entidades governamentais, reguladoras ou ordens judiciais, a divulgação só poderá ocorrer após aprovação prévia da direção, conselho e dos(as) acionistas.

### **Informações Confidenciais Incluem:**

- Segredos de desenvolvimento
- Processos
- Produtos
- Marcas
- Tecnologias
- “Know-how”
- Invenções
- Aperfeiçoamentos
- Sistemas
- Direitos autorais
- Entre outros

## **O que Não é Permitido:**

### **1. Divulgação ou Uso Indevido:**

- Divulgar ou usar informações privilegiadas e/ou relevantes da empresa para obter vantagem pessoal ou benefício de terceiros(as).

### **2. Informações Não Oficiais:**

- Divulgar informações não oficiais de qualquer espécie.

### **3. Acesso a Documentos Confidenciais:**

- Facilitar o acesso a documentos confidenciais, por exemplo, deixá-los expostos à visão geral em mesas ou copiadoras.

### **4. Palestras e Trabalhos Acadêmicos:**

- Fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da empresa sem o conhecimento e autorização da gerência da área.

### **5. Uso Indevido de Marcas:**

- Utilizar as marcas e logomarcas da empresa de forma indevida, desrespeitando as diretrizes do departamento de Marketing.

## **4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E ECONÔMICA**

Promover ambiente que incentive práticas sustentáveis e seguras, alicerçadas pelos pilares do desenvolvimento sustentável da Companhia, da justiça social, da segurança econômica, do respeito e da proteção ao meio ambiente.

## **5. VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO DESTINY**

Os(as) colaboradores(as) que violarem o Código de Conduta e Ética do Destiny estarão sujeitos(as) a medidas disciplinares e/ou penalidades, conforme as normativas internas da Cia, bem como a legislação trabalhista, civil e penal aplicáveis. É importante destacar que a violação do Código pode resultar em:

### **1. Danos Graves:**

- **Saúde e Segurança:** Danos significativos à saúde, segurança e bem-estar não apenas do(a) próprio(a) colaborador(a), mas também dos colegas de trabalho, clientes, comunidades e ao meio ambiente em que atuamos.
- **Perda de Confiança:** Perda de confiança no Destiny por parte de clientes, colaboradores(as), fornecedores(as), prestadores(as) de serviços, entidades governamentais e comunidades.

## 2. Penalidades Financeiras:

- **Multas e Indenização:** Multas expressivas, indenizações e outras penalidades financeiras contra a Cia e seus dirigentes.
- **Consequências Individuais:** Multas e/ou prisão para colaboradores(as) específicos(as), conforme a gravidade da violação.

## Proteção Contra Retaliação

O Destiny proíbe e impede qualquer forma de retaliação ou prejudicialidade contra pessoas que comuniquem ou ajudem a solucionar preocupações ou problemas relativos ao não cumprimento do Código de Conduta e Ética. É essencial que todos os(as) colaboradores(as) se sintam seguros(as) ao reportar qualquer violação, sem medo de represálias.

## 6. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Este código foi elaborado por Gustavo dos Santos em 19 de julho de 2024 e entrará em vigor a partir de sua divulgação.

O código será amplamente divulgado a todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, estagiários e a todos que mantêm relacionamento com a Cia.

**Disponibilidade:** O código estará disponível no site da Cia: [destinycommunity.gg](https://destinycommunity.gg), na intranet e em nossos canais de comunicação.



© 2024

Inscrito sob o CNPJ nº 39.781.952/0001-25. Todos direitos reservados.